



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

### **RESOLUÇÃO Nº 012, DE 17 DE JULHO DE 2013.**

Aprova a Proposta Orçamentária de 2014 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre e estipula prazos para elaboração dos Planos de Aplicação dos recursos pelas Diretorias Sistêmicas e Áreas Acadêmicas.

O Presidente em Exercício do Conselho do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 326/2013, faz saber que o Plenário do CONCAMP aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica aprovada a Proposta Orçamentária de 2014 do Câmpus Porto Alegre, conforme Anexo I.

§1º. Os recursos livres, deduzidas as despesas obrigatórias de caráter continuado, deverão ser distribuídos entre as Áreas Acadêmicas, as Diretorias Sistêmicas, capacitação de servidores, fundo para despesa de capital, e reserva de recurso para contrapartida de obras, nos termos da tabela constante do Anexo I desta resolução.

§ 2º. Os recursos destinados às Áreas Acadêmicas poderão ser utilizados somente para a cobertura de despesas correntes, não podendo ser utilizados como despesa de capital, exceto na hipótese de as Áreas Acadêmicas solicitarem a inversão financeira do valor de despesa corrente para despesa de capital até o término de fevereiro de 2014.

§ 3º. A Diretoria de Administração e Planejamento deverá fornecer às Áreas Acadêmicas e às Diretorias Sistêmicas uma listagem que conterá a discriminação das possibilidades de despesas correntes e despesas de capital usuais.

§ 4. Cada Diretoria Sistêmica poderá destinar parte do seu recurso para custear diárias e passagens aéreas.

**Art. 2º.** Os recursos do fundo para despesa de capital de que trata o § 1º do art. 1º desta resolução serão destinados às Áreas Acadêmicas e/ou às Diretorias Sistêmicas mediante a apresentação de projeto de aplicação elaborado pelas mesmas a ser aprovado no Conselho de Câmpus, conforme edital a ser criado para este fim pela Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças e referendado pelo CONCAMP.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

§ 1º. Os projetos de que trata este artigo poderão prever a utilização de recursos das propostas orçamentárias de 2014 e 2015, conforme critérios definidos no edital com a indicação do valor a ser utilizado em cada ano.

§ 2º. Os projetos aprovados que não puderem ser realizados por falta de recurso e/ou por insucesso no certame licitatório serão contemplados na matriz orçamentária do ano imediatamente subsequente.

Art. 3º. Ficam estipulados os prazos para elaboração dos Planos de Aplicação dos recursos da Proposta Orçamentária de 2014 do Câmpus Porto Alegre pelas Diretorias Sistêmicas e pelas Áreas Acadêmicas, tendo-se como data limite para a entrega dos mesmos à Direção-Geral o dia 26 de agosto de 2013, às 17h, conforme cronograma constante do Anexo II desta resolução.

§ 1º. A Diretoria de Administração e Planejamento, em conjunto com a Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças do CONCAMP, elaborará um modelo do Plano de Aplicação de recursos a ser fornecido às Diretorias Sistêmicas e às Áreas Acadêmicas.

§ 2º. As Diretorias Sistêmicas e Áreas Acadêmicas que não encaminharem os seus Planos de Aplicação dos recursos no prazo estipulado no *caput* deste artigo não terão as suas solicitações atendidas, cabendo ao CONCAMP definir critérios para a destinação dos recursos não utilizados.

Art. 4º. Ficam estipulados os prazos para elaboração do edital a ser criado pela Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças do CONCAMP para destinação dos recursos do fundo para despesa de capital de que trata o § 1º do art. 1º desta resolução, conforme cronograma constante do Anexo III desta resolução.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**RENATO PEREIRA MONTEIRO\***  
Presidente do Conselho em Exercício  
IFRS – Câmpus Porto Alegre

\*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## ANEXO I

<b>ORÇAMENTO DE 2014 DO CÂMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS</b>
Valor estipulado pelo CONIF na <b>matriz orçamentária: R\$ 6.748.659,00</b> (seis milhões setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais).*
(*) necessita ainda aprovação pela SETEC.
O valor estipulado pelo CONIF está dividido em 03 (três) partes:
- <b>Recurso Livre: R\$ 4.440.431,00</b> (quatro milhões quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e um reais);
- Assistência Estudantil: R\$ 2.286.409,00 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e nove reais);**
- Educação a Distância: R\$ 21.818,00 (vinte e um mil oitocentos e dezoito reais).**
(**) Só podem ser gastos com assistência estudantil e educação a distância.

<b>DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS LIVRES EM VALORES:</b>	
<b>ÁREAS/DIRETORIAS</b>	<b>Orçamento 2014</b>
Diretoria de Administração e Planejamento	R\$ 3.100.000,00
Ensino	R\$ 228.000,00
Pesquisa	R\$ 135.000,00
Extensão	R\$ 135.000,00
Tecnologia da Informação	R\$ 132.607,00
Desenvolvimento Institucional	R\$ 76.400,00
Áreas Acadêmicas	R\$ 140.000,00 (20 mil reais p/ Área)
Capacitação	R\$ 66.000,00
Fundo para despesa de capital	R\$ 200.000,00
Contrapartida Obras	R\$ 227.424,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.440.431,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## ANEXO II

<b>CRONOGRAMA DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PELAS DIRETORIAS SISTÊMICAS E PELAS ÁREAS ACADÊMICAS</b>
<b>Aprovação da distribuição do orçamento com a definição dos tetos: até o dia 17-07-2013.</b>
<b>Apresentação do plano de aplicação pelas Áreas Acadêmicas e/ou Diretorias Sistêmicas à Direção-Geral do Câmpus Porto Alegre: até o dia 26-08-2013, 17 horas.</b>
<b>Análise dos planos de aplicação pelo Conselho de Câmpus: até o dia 25-09-2013.</b>
<b>Prazo para revisão e reajuste dos planos de aplicação pelas Áreas Acadêmicas e/ou Diretorias Sistêmicas, caso necessário: até o dia 15-10-2013, 17 horas.</b>
<b>Prazo final para aprovação pelo Conselho de Câmpus dos planos de aplicação readequados: dia 30-10-2013.</b>

## ANEXO III

<b>CRONOGRAMA DO EDITAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA DESPESA DE CAPITAL</b>
<b>Elaboração do Edital pela Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças do CONCAMP: até o dia 06-09-2013.</b>
<b>Apreciação do Edital pelo Conselho de Câmpus: até o dia 25-09-2013.</b>
<b>Publicação do Edital no primeiro dia útil seguinte a sua aprovação pelo Conselho de Câmpus.</b>
<b>O prazo para apresentação dos projetos será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação do Edital.</b>
<b>Análise da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças e encaminhamento de parecer ao CONCAMP sobre as propostas 30 (trinta) dias corridos a contar da data final para apresentação das propostas conforme o Edital.</b>
<b>Divulgação dos resultados no primeiro dia útil seguinte à aprovação das propostas pelo Conselho de Câmpus.</b>
<b>Montagem do planejamento pela DAP da execução dos projetos aprovados: até o dia 30-12-2013.</b>